

# **CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL ADULTO DE SALETE 2012**

**REALIZAÇÃO:** DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE SALETE - CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

**APOIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

**Mais Informações, notícias e fotos:** [www.salete.sc.gov.br](http://www.salete.sc.gov.br)



[www.salete.sc.gov.br](http://www.salete.sc.gov.br)

<p><b><u>CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DE SALETE 2012</u></b></p>	<p><b><u>REALIZAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE SALETE CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES</u></b></p> <p><b><u>APOIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE</u></b></p>	<p><b><u>REGULAMENTO</u></b></p>
--	---	----------------------------------

## **Capítulo I**

### **Introdução e Organização**

Art. 1º - O Campeonato Municipal Futsal é uma competição promovida pelo Departamento Municipal de Esportes e CME – Conselho Municipal de Esportes, com o apoio da Prefeitura Municipal de Salete, tem como objetivo de proporcionar uma forma de lazer aos desportistas de Salete e oportunizar a formação do cidadão na sociedade, e ao mesmo tempo promover o bom relacionamento entre dirigentes técnicos, atletas e população em geral.

Art. 2º - Este Regulamento contém todas as normas e leis que norteiam e disciplinam o Campeonato Municipal de Futsal, sendo que é dever de todos que estão ligados a ele conhecê-lo, e deve ser fielmente obedecido por todas as pessoas que dele estiverem participando, sejam elas atletas, técnicos, responsável, árbitros, etc.

Art. 3º - A organização do Campeonato Municipal de Futsal é de responsabilidade do Departamento Municipal de Esportes e CME – Conselho Municipal de Esportes e ou pessoas por ele especialmente convidadas, a qual compete dirigir o Campeonato conforme as disposições deste Regulamento, assegurando todas as condições necessárias para o perfeito andamento do mesmo.

Art. 4º - O Boletim Oficial do Campeonato Municipal de Futsal é o veículo oficial de comunicação entre a CME Salete e as equipes e estará afixado no mural da entrada do Ginásio Municipal de Esportes Roberto Schreiber, no início de cada rodada.

# **CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL ADULTO DE SALETE 2012**

**REALIZAÇÃO:** DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE SALETE - CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

**APOIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

**Mais informações, notícias e fotos:** [www.salette.sc.gov.br](http://www.salette.sc.gov.br)



## **Capítulo II**

### **Da participação das Equipes e Atletas**

Art. 5º - Para participar do Campeonato Municipal de Futsal, as equipes deverão atender obrigatoriamente a todos os requisitos abaixo elencados.

- a) Ter seu pedido de inscrição homologado pela CME;
- b) Um cheque de garantia no valor de R\$ 500,00 – no congresso técnico;
- c) Entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada. Junto com o valor de R\$ 100,00, que será revertido em premiação.
- d) **O atleta, que tiver alguma dúvida, ao entrar em quadra, tem que apresentar Título Eleitoral ou Carteira Trabalhista.**

Art. 6º - As equipes interessadas em participar do Campeonato Municipal de Futsal, deverão solicitar a inscrição de suas equipes junto à secretaria de Esportes, localizada no Ginásio Municipal de Esportes Roberto Schreiber.

**Art. 7º - As equipes participantes poderão inscrever até 12 (doze) atletas, 01 (um) técnico, 01 (um) responsável, devendo para tanto apresentar a ficha de inscrição preenchida, antes do 1º jogo. Com, nome completo e assinatura.**

**Parágrafo Primeiro: Poderão ser inscritos na Categoria, adulto masculino somente atletas acima de 16 anos.**

**Art. 8º - Se confrontar duas equipes, com as mesmas cores do uniforme, será feito um sorteio, antes do início da partida, com um representante de cada equipe.**

**Art. 9º - Poderão participar do Campeonato Municipal de Futsal, todas as pessoas que tenham vínculo com nosso município devidamente comprovado. Eleitoral, Vínculo Residencial, Vínculo Profissional.**

Parágrafo único - As equipes poderão inscrever atletas, desde que não estejam inscritos em outras equipes, (e que sua equipe não tenha completado os 12 atletas) antes do início da primeira rodada. A inscrição poderá ser feita na Secretaria de Esportes situado no Ginásio Municipal de Esportes Roberto Schreiber, junto Fotocópia de identidade assinada pelo atleta. O atleta terá que ser inscrito 12 horas antes do início da primeira rodada.

**Art. 10 - Nenhum atleta poderá ser inscrito e assinado por mais de uma equipe. Caso isso ocorra o mesmo não poderá participar do Campeonato Municipal.**

Art. 11 - São condições indispensáveis para a participação dos atletas nas partidas:

- a) Estar devidamente inscrito por sua equipe junto a CME e ter assinado a ficha de inscrição;
- b) Estar devidamente uniformizado;
- c) Não fazer uso de correntes, pulseiras, anéis e brincos e nenhum outro tipo de adorno pessoal.

Art. 12 - Dentro da quadra é proibido fumar, nem jogar de calçado que risque a quadra, e consumir bebida alcoólica.

**Art. 13 - A coordenação do campeonato, vai passar no vestiário 10 (dez) minutos antes do horário fixado na tabela de jogo, para entregar o Boletim da Rodada anterior, e pegar numeração dos atletas.**

Art. 14 – Após a partida ter iniciado e o atleta chegar atrasado, até o final do primeiro tempo, poderá participar desde que esteja devidamente inscrito e relacionado na súmula de jogo. Após o final do primeiro tempo os atletas que chegarem atrasados não poderá participar da partida nem permanecerem no banco de reserva.

# **CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL ADULTO DE SALETE 2012**

**REALIZAÇÃO:** DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE SALETE - CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

**APOIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

**Mais Informações, notícias e fotos:** [www.salete.sc.gov.br](http://www.salete.sc.gov.br)



Art. 15 - Os atletas ao assinarem a ficha de inscrição, declaram ter pleno conhecimento deste Regulamento e das regras de Futsal, bem como estarem em perfeitas condições físicas que lhes permitam à prática do esporte, isentando a organização de qualquer ônus por eventuais acidentes que lhes ocorram, inclusive aqueles que lhes causem dano sério e/ou irreversível à saúde.

## **Capítulo III** **Da Disciplina**

Art. 16 - É obrigação das equipes inscritas no Campeonato Municipal de Futsal e seus integrantes:

- a) Cumprir e fazer com que se cumpra as determinações deste Regulamento;
- b) Apresentar-se ao local de competição com a devida antecedência a horário marcado para seus jogos;
- c) Respeitar as decisões emanadas dos árbitros e seus auxiliares, da CME e do Conselho de Julgamento;
- d) Respeitar e portar-se dignamente perante os árbitros e seus auxiliares, membros da CME, membros do Conselho de Julgamento, autoridades, e público em geral, no local de competição e adjacências;
- e) Cumprir com suas obrigações financeiras perante a CME.

Art. 17 - As transgressões ao presente Regulamento, cometidas pelas equipes e/ou seus integrantes, incluindo-se aí atletas, dirigentes e auxiliares, serão punidas na forma apresentada neste caput, sendo competente para aplicações das penas os seguintes órgãos.

- a) CME;
- b) Conselho de Julgamento;

Art. 18 - Ressalvadas as disposições do artigo anterior, ainda será aplicada a pena de suspensão automática nos seguintes casos;

- a) O atleta ou auxiliar que for punido pelo árbitro com cartão vermelho, cumprirá pena de suspensão automática de um jogo;
- b) A cada série de dois cartões amarelos recebidos pelos atletas ou auxiliares, este deverá cumprir suspensão automática de um jogo.

Parágrafo Primeiro – Havendo duas punições diferentes na mesma partida, para o mesmo indivíduo, (um cartão amarelo e um cartão vermelho posteriormente), ambas serão computadas.

Parágrafo Segundo – Se o atleta, técnico, responsável da equipe, em determinado momento da competição acumular simultaneamente, dois cartões amarelos e coincidentemente nessa mesma partida que recebeu o segundo cartão amarelo, vier receber um cartão vermelho, deverá obrigatoriamente, cumprir a suspensão de (2) duas partidas.

Art. 20 – Para a Segunda fase zera o número de cartões amarelos. Para os atletas que estiverem com um cartão.

Parágrafo único – Os atletas que na última partida da 1ª fase acumular dois cartões amarelos terão que cumprir suspensão de uma partida na próxima fase.

Art. 21 – Independente das outras comunicações leais, a CME e o CONSELHO, poderá aplicar a seu critério, as seguintes penas às equipes e/ou seus integrantes.

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Afastamento do recinto;
- c) Perda de pontos;
- d) Desligamento da competição em curso;
- e) Eliminação das próximas edições de Campeonatos Municipais.

# **CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL ADULTO DE SALETE 2012**

**REALIZAÇÃO:** DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE SALETE - CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

**APOIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

**Mais informações, notícias e fotos:** [www.salete.sc.gov.br](http://www.salete.sc.gov.br)



Parágrafo único – As sanções apresentadas neste artigo dependerão unicamente de aprovação da maioria dos membros da CME e CONSELHO.

## **Capítulo IV Do Conselho de Julgamento**

Art. 22 – O Conselho de Julgamento é o órgão máximo da justiça desportiva do Campeonato Municipal de Futsal e será composto por cinco membros efetivos. Definidos em reunião.

Art. 23 – Compete ao Conselho de Julgamento processar e julgar as infrações a este Regulamento ocorridas durante o Campeonato Municipal de Futsal, de acordo com as determinações aqui apresentadas, sempre que convocada pela CME:

- a) Por protesto impetrado por qualquer das equipes inscritas;
- b) Sempre que houver relato em súmula de alguma transgressão grave.

Art. 24 – Os Conselheiros escolherão entre si aqueles que exercerão os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Julgamento do Campeonato Municipal de Futsal.

Art. 25 – O Conselho de Julgamento somente poderá deliberar e julgar com a presença de no mínimo três membros.

Art. 26 – São deveres dos Conselheiros:

- a) Não se manifestarem sobre processo ainda não julgado;
- b) Declarar-se impedido quando for o caso;
- c) Não exceder prazo.

Art. 27 – São direitos dos Conselheiros:

- a) Pedir vistas aos processos quando não suficientemente esclarecidos para votar;
- b) Representar, a quem de direito contra qualquer irregularidade ou infração disciplinar de que tenha seguro conhecimento;
- c) Apreciar livremente as provas dos autos;

Art. 28 – O Conselho de Julgamento será secretariado por um dos secretários da CME, designada pelo Presidente da mesma, ao qual compete receber protestos, citar as partes, secretariar as reuniões, lavrar as atas e dar publicidade às deliberações tomadas.

**Art. 29 – Somente serão recebidas pelo Secretário do Conselho de Julgamento, os protestos que derem entrada até 48 (quarenta e oito horas), após a ocorrência do fato gerador, acompanhado das respectivas provas e do comprovante de depósito compulsório no valor equivalente a R\$ 300,00 (trezentos reais). Em dinheiro.**

Parágrafo Primeiro: Na impossibilidade de realizar o depósito compulsório em conta bancária, o mesmo poderá acompanhar o termo protesto com cheque cruzado em favor da CME.

Parágrafo Segundo: Sendo dado ganho de causa ao reclamante, o depósito compulsório mencionado no caput será devolvido, caso contrário, reverterá aos cofres da CME.

Art. 30 – A citação das partes será feita através do boletim oficial, devendo conter o nome das mesmas, a equipe a que pertencem, o dia, a hora e o local da sessão de julgamento, além de uma descrição resumida dos fatos que motivaram o mesmo, sendo que estas deverão comparecer preparadas para fazerem sua defesa e munidas das provas documentais ou testemunhais que julgarem necessárias.

# **CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL ADULTO DE SALETE 2012**

**REALIZAÇÃO:** DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE SALETE - CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

**APOIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

**Mais Informações, notícias e fotos:** [www.salete.sc.gov.br](http://www.salete.sc.gov.br)



Parágrafo Primeiro – O denunciado que não atender a citação será considerado revel.

Parágrafo Segundo – O árbitro será sempre citado e ouvido reservadamente.

**Parágrafo Terceiro: As súmulas deverão ser preenchidas, após a partida, nas três VIAS, com igual teor.**

## **Capítulo V** **Das Penas**

ART. 31º - A Junta Disciplinar poderá aplicar as seguintes penas as equipes e os seus integrantes:

- a) Suspensão de 01 a 05 jogos;
- b) Perda de pontos;
- c) Eliminação da competição;
- d) Multa.

ART. 32º - Serão aplicadas as penas apresentadas no artigo anterior, dosadas segunda a gravidade dos casos e os antecedentes do infrator, observados os limites aqui apresentados:

- a) Procedimento desleal ou inconveniente no local das competições dentro ou fora da quadra - Suspensão de 01 a 03 jogos;
- b) Reclamação por gestos ou palavras - Suspensão de 01 a 03 jogos;
- c) Prática de ofensa moral – Suspensão de 01 a 04 jogos;
- d) Prática de vias de fato ou injúria real – Suspensão de 01 a 05 jogos ou eliminação da competição;
- e) Manifestar-se de forma desrespeitosa ou ofensiva, contra membros da C.M.E. de Salete, Junta Disciplinar, Dirigente de Entidades Desportivas ou ameaçá-los de mal injusto ou grave – Suspensão de 02 a 05 jogos ou eliminação da competição;
- f) Prática de lesão corporal dolosa – Suspensão de 03 a 05 jogos ou eliminação da competição;
- g) **Falsificação ou utilização de documento falso a fim de obter registro ou inscrição para si ou para outros – ELIMINAÇÃO DO ATLETA DO CAMPEONATO.**
- h) Utilização de atleta ou auxiliar irregularmente inscrito ou suspenso – Equipe: Perda dos pontos na partida e multa equivalente de 01 a 03 taxas de inscrição, podendo ainda ser eliminado da competição. Indivíduo: Suspensão de 02 a 04 jogos ou eliminação da competição;
- i) Deixar de comparecer ao local da competição para a disputa de uma partida, ou comparecer com número insuficiente de atletas, caracterizando o WO – Equipe: Perda dos pontos, multa em valor equivalente a 01 taxa de inscrição paga até antes do próximo jogo da equipe e eliminação da competição se não pagar a multa;
- j) Abandono de jogo pela equipe – Equipe: Multa em valor equivalente a 01 taxa de inscrição;
- k) Retirar-se da competição sem motivo justo ou em forma de represália – Equipe: Multa no valor equivalente a 01 taxa de inscrição.

**Parágrafo Único:** Qualquer irregularidade ou infração omissa neste artigo, serão julgadas e punidas pela Junta Disciplinar, baseando-se nas sanções aqui apresentadas para infrações de gravidade e consequências semelhantes, ou oriundas do Código Disciplinar da Confederação Brasileira de Futsal.

**Art. 33º - Se uma equipe for, ELIMINADA do Campeonato, todos os pontos serão revertido para as equipes, que o confrontou e as, próximas, equipes venha confrontar.**

Parágrafo Primeiro: A Junta Disciplinar é órgão soberano e independente, não cabendo recurso às suas deliberações.

# **CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL ADULTO DE SALETE 2012**

**REALIZAÇÃO:** DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE SALETE - CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

**APOIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

**Mais informações, notícias e fotos:** [www.salette.sc.gov.br](http://www.salette.sc.gov.br)



## **Capítulo VI** **Congresso Técnico**

Art. 34 – O Congresso Técnico acontecerá antes do início das competições e será presidido pelo Departamento Municipal de Esportes e pessoa por ele designada, sendo que dele tomarão parte os dirigentes das equipes, membros da CME e autoridades especialmente convidadas, além da imprensa e demais convidados, para deliberação sobre ordem do dia:

- a) Homologação das inscrições das equipes;
- b) Esclarecimentos gerais;
- c) Sorteio das equipes para composição das chaves e forma de disputas.

Art. 35 – Cada equipe participante terá direito a 01 (um) voto nas deliberações que se fizerem necessário e somente poderão se manifestar por intermédio de seu dirigente, devidamente inscrito ou por seu representante constituído. Caso seja discutido novamente o referido regulamento.

Art. 36 – As deliberações do Congresso Técnico serão tomadas nominalmente e por maioria de votos, cabendo o Presidente do Congresso Técnico o desempate, caso aconteça.

## **Capítulo VII** **Dos critérios Técnicos**

Art. 37 – Os jogos do Campeonato Municipal de Futsal serão disputados de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de futsal, complementadas ou alteradas pelas disposições deste regulamento.

Art. 38 – As equipes serão classificadas segundo o índice técnico obtido através dos critérios abaixo específicos, na ordem.

Parágrafo primeiro: Para a segunda fase classificam-se 8 (oito) equipes com maior número de pontos obtidos.

Parágrafo segundo: Critério de desempate Entre duas Equipe;

- a) Maior número de vitórias;
- b) Menor número de Cartões (amarelo p. 01 – vermelho p. 02)
- c) Menor número de gols sofridos;
- d) Saldo de Gols (Gols marcados ( - ) menos Gols sofridos)
- e) Confronto direto;
- f) Sorteio;

Parágrafo terceiro: Critério de desempate Entre Três Equipes

- a) Maior número de vitórias nas partidas realizadas entre si;
- b) Menor número de gols sofridos nas partidas realizadas entre si;
- c) Maior número de gols marcados nas partidas realizadas entre si;
- d) Saldo de gols do grupo;
- e) Menor numero de cartões. Amarelo peso 1, Vermelho peso 2.

Art. 39 – Os pontos ganhos, mencionados no item “a” do artigo anterior, serão auferidos de acordo com a seguinte tabela:

- a) Vitória 03 pontos
- b) Empate 01 ponto
- c) Derrota 00 ponto

# **CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL ADULTO DE SALETE 2012**

**REALIZAÇÃO:** DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE SALETE - CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

**APOIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

**Mais Informações, notícias e fotos:** [www.salete.sc.gov.br](http://www.salete.sc.gov.br)



Art. 40 – Os jogos serão divididos em dois períodos de 20 minutos corridos.

Parágrafo primeiro – O cronômetro somente irá parar a critério do cronometrista da partida, nos lances em que a bola tenha sido colocada para fora dos limites físicos da quadra, ou a critério do árbitro nos casos de atendimento a jogador em quadra, etc. E no último minuto de cada período o tempo será cronometrado.

Parágrafo segundo – Os pedidos de tempo ou as informações do tempo de jogo deverão ser solicitados pelo técnico.

**Art. 41 – Ocorrendo empate nos jogos das fases quartas de finais, semifinal e final, serão disputadas nas penalidades, três tentativas para cada equipe alternada, cobrada sempre por jogadores diferentes. Mantendo-se ainda o empate, a disputa de penalidades continua com uma tentativa de cada equipe, por um mesmo jogador efetuando as cobranças, até que se chegue a um vencedor.**

**Art. 42 – Todas as partidas do Campeonato Municipal de Futsal têm horário determinado para seu início, conforme tabela a ser divulgada pelo Boletim Oficial, sendo admitida uma tolerância de até 15 minutos após o horário previamente marcado para o comparecimento das equipes. A equipe podendo iniciar a partida com 4 (quatro) atletas.**

Parágrafo primeiro – A CME reserva-se no direito de fazer alterações no horário dos jogos, devendo comunicar-se às equipes através do Boletim Oficial da rodada imediatamente anterior à alterada, ou antes.

Art. 43 – A equipe que não comparecer em quadra com o número mínimo regulamentar de 4 (quatro) atletas em condições de jogo, até 15 minutos após o horário marcado, salvo motivo de força maior, público e notório, a critério e julgamento da CME, será considerada perdedora pelo placar de 3 X 0, independentemente das demais sanções cabíveis, configurando-se assim o WO.

Parágrafo único – Para fazer jus à vitória por WO, a equipe presente deverá estar em quadra com o número regulamentar de atletas, uniformizadas e prontas para a partida.

Art. 44 – Se por qualquer motivo no transcurso de uma partida, uma das equipes ficar reduzida em número inferior ao número legal mínimo de atletas segundo as regras oficiais, será determinado o final da partida e consignada vitória para a equipe que permanecer em condições de jogo, pelo placar de 3 X 0.

Parágrafo único: Estando vencendo a equipe que continuar em condições de jogo, será mantido o placar da partida.

## **Capítulo VIII**

### **Do Sistema de Disputa**

Art. 45 – O Campeonato Municipal de Futsal será disputado em 03 (três) fases distintas, denominadas primeira fase, semifinal, final.

## **Capítulo IX**

### **Das Disposições Finais**

# **CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL ADULTO DE SALETE 2012**

**REALIZAÇÃO:** DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE SALETE - CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

**APOIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

**Mais Informações, notícias e fotos:** [www.salette.sc.gov.br](http://www.salette.sc.gov.br)



Art. 46 - O congresso técnico do Campeonato Municipal de Futsal será realizado no dia **25/01/2012** (quarta-feira) às 20h, tendo como local Ginásio Municipal Roberto Schreiber. Com a ficha de inscrição devidamente preenchida.

Art. 47 - O Campeonato Municipal de Futsal terá seu início no dia 28/01/2012 aos sábados na 1º FASE, e a 2º FASE as sextas feiras, conforme TABELA, tendo como local Ginásio Municipal de Esportes Roberto Schreiber.

Art. 48 - A forma de premiação: 1º, 2º, 3º - Troféu e Medalhas, Premiação em dinheiro. 4º Troféu e Dinheiro. Disciplina, Artilheiro e Goleiro.

Art. 49 - Os casos omissos serão resolvidos pela CME e Conselho Municipal de Esportes.

**PREMIAÇÃO:**

1º LUGAR	:R\$ 1.000,00 – Troféu e 14 Medalhas
2º LUGAR	:R\$ 600,00 – Troféu e 14 Medalhas
3º LUGAR	:R\$ 400,00 – Troféu e 14 Medalhas
4º LUGAR	:R\$ 200,00 – Troféu

DISCIPLINA: Troféu

ARTILHEIRO: Troféu

GOLEIRO: Troféu

## **CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES**

Alicio Regueira  
Ditmar Schweder  
Emerson Ângelo  
Dirceu Nazário  
João Kniess  
Jair Locks  
Moacir S. Pivatto  
Edelsio Veber  
Raulino Manchein

**CONTATO TELEFONES:**

ALÍCIO REGUEIRA:	(47) 8458-2369
DITMAR SCHWEDER:	(47) 8445-1186
JAIR LOCKS:	(47) 9945-5348 – 3563.0863